



Comprovante de Publicação

Nº: 23947

Data/Hora Veiculação: 08/01/2015 14:31

Ato: REGIMENTO INTERNO

Assunto: REGIMENTO INTERNO - CASA DOS CONSELHOS

Tipo: Regimento

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Ementa: A CASA DOS CONSELHOS SITA À RUA ESTELA LECHINOSKI WZOREK, 360, AO LADO DA UBS CSU. ARAUCARIA – PARANÁ. TELEFONES: 3901-5495 E 3905-6051. ESTE SETOR DESTINA-SE ATENDER EXCLUSIVAMENTE OS CONSELHOS, PERTINENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Identificação:

53/2015

Data Publicação :

09/01/2015

**Completo**

REGIMENTO INTERNO DA CASA DOS CONSELHOS CAPITULO I DO FUNCIONAMENTO ART.1º A CASA DOS CONSELHOS SITA À RUA ESTELA LECHINOSKI WZOREK, 360, AO LADO DA UBS CSU. ARAUCARIA ? PARANÁ. TELEFONES: 3901-5495 E 3905-6051. ESTE SETOR DESTINA-SE ATENDER EXCLUSIVAMENTE OS CONSELHOS, PERTINENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ART.2º - O FUNCIONAMENTO DESTA CASA DE CONSELHOS ACONTECE DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08h00 ÀS 12h00 E DAS 13h00 ÀS 17h00, COM INTERVALO DE ALMOÇO PARA ATENDER CONSELHEIROS, ENTIDADES, USUÁRIOS DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. ART.3º O ESPAÇO, CASA DOS CONSELHOS É DESTINADO A ACESSORIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, IDOSOS E MULHER. LOCAL ONDE SÃO REALIZADAS AS PLENÁRIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DOS CONSELHOS AFINS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARÁGRAFO ÚNICO: O ESPAÇO É TAMBÉM DESTINADO AO ARQUIVAMENTO E GUARDA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AOS CONSELHOS ACIMA CITADOS. ART.4º ATUALMENTE A CASA DOS CONSELHOS É COMPOSTA PELA SEGUINTE EQUIPE; 02 TÉCNICOS, SENDO UM ASSISTENTE SOCIAL E UMA PEDAGOGA, UM ADMINISTRATIVO, UMA SERVENTE E UM ESTAGIÁRIO. CAPITULO II DOS CONSELHEIROS ART.5º ? PODERÃO PARTICIPAR DAS PLENÁRIAS, USUÁRIOS DAS POLÍTICAS AFINS, BEM COMO CONVIDADOS PARA CONTRIBUIR NO APERFEIÇOAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA CRIANÇA/ADOLESCENTE, DA MULHER, DA PESSOA IDOSA E DO CONTROLE SOCIAL. Rua Estela Lechinowski Wzorek, 360 CSU ? Araucária ? PR CEP: 81.930-640. Telefones: (41) 3901-5495; e-mail: casadosconselhos@araucaria.pr.gov.br ART.6º OS CONSELHOS DEVERÃO APRESENTAR UM CRONOGRAMA DE REUNIÕES ANUAL ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE CADA ANO. ART.7º - AS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DEVEM SER MARCADAS COM A MÁXIMA ANTECEDÊNCIA POSSÍVEL PARA AGENDAMENTO DO ESPAÇO. ART.8º ? AS ATAS SERÃO ENVIADAS POR MEIO DIGITAL PARA APECIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E, ESTES DEVERÃO APRESENTAR RETIFICAÇÕES EM ATÉ 3 (TRES) DIAS DA DATA DO ENVIO. PARAGRAFO ÚNICO: CABE AO CONSELHEIRO A OBRIGAÇÃO DE EFETUAR A LEITURA E RETIFICAÇÕES DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DE CADA CONSELHO. ART.9º? O AGENDAMENTO DE PAUTA PARA AS PLENÁRIAS DEVERÁ SER FEITO PREVIAMENTE E DE INTERESSE VOLTADO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS RESPECTIVOS CONSELHOS A QUE SE DESTINA. ART.10 ? SERÁ CONCEDIDO MATERIAL AOS CONSELHEIROS NATOS, BEM COMO CÓPIA DA LEI E DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESPECÍFICO. NO INÍCIO DO MANDATO, ATENDENDO AO DECRETO DE NOMEAÇÃO DE CADA CONSELHO. ART.11 ? CADA CONSELHO POSSUI UM REGIMENTO INTERNO QUE NORTEARÁ A CONDUTA DO CONSELHEIRO E, NA SUPERAÇÃO DESTA, SERÁ ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE ÉTICA DE CADA CONSELHO. ART.12 - AS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA DOS CONSELHEIROS SÃO PERMITIDAS ATRAVÉS DE CONTATOS TELEFÔNICOS, VIA E-MAIL, ATESTADOS MÉDICOS, DECLARAÇÕES, ENTRE OUTROS, CONFORME O REGIMENTO INTERNO DE CADA CONSELHO. PARÁGRAFO ÚNICO: CABERÁ AO CONSELHEIRO TITULAR COMUNICAR SEU SUPLENTE PARA COMPARECER AS PLENÁRIAS. CAPÍTULO III DOCUMENTAÇÃO Rua Estela Lechinowski Wzorek, 360 CSU ? Araucária ? PR CEP: 81.930-640. Telefones: (41) 3901-5495; e-mail: casadosconselhos@araucaria.pr.gov.br ART.13 - AS ENTIDADES SOLICITEM INSCRIÇÃO OU DEVERÃO APRESENTAR A PARA O PROCESSO DE CONSELHO. DA SOCIEDADE RENOVAÇÃO NOS DOCUMENTAÇÃO REGULARIZAÇÃO CIVIL QUE CONSELHOS ESPECÍFICA JUNTO AO PARÁGRAFO PRIMEIRO: NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, ESTA DEVERÁ ESTAR COMPLETA, CONFORME A LEGISLAÇÃO. PARÁGRAFO SEGUNDO: OS DOCUMENTOS SERÃO PROTOCOLADOS EM FORMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ART.14 - A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AOS CONSELHOS SERÁ DISPOSTA EM ARQUIVO MANUAL PRÓPRIO, ARQUIVO DIGITAL, ENTRE OUTROS. ART.15 - A GUARDA DOS DOCUMENTOS É DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE QUE GERENCIA A CASA DOS CONSELHOS SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A RETIRADA DOS DOCUMENTOS DO LOCAL. ART.16 - É PERMITIDO AOS CONSELHEIROS O MANUSEIO DOS DOCUMENTOS NO LOCAL, E QUALQUER SOLICITAÇÃO DE RETIRADA PARA CÓPIA SERÁ SUPERVISIONADO PELO TÉCNICO DE REFERÊNCIA DOS CONSELHOS. ART.17 - O PRESENTE REGIMENTO INTERNO DA CASA DOS CONSELHOS ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:02285114966 Assinado de

forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:02285114966 Dados: 2015.01.08 11:48:17 -0200 Rua Estela Lechinowski Wzorek, 360 CSU ? Araucária ? PR CEP: 81.930-640. Telefones: (41) 3901-5495; e-mail: casadosconselhos@araucaria.pr.gov.br